



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017 <input checked="" type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/2020, referente ao procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 021/2020, realizado pelo MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;



- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) Decreto Municipal nº 116/2019 que regulamenta a utilização do Pregão Eletrônico no Município.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **“ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA E PEDRA BRITA, PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DE ASFALTO EM RUAS, AVENIDAS, ESTRADAS, PÁTIOS E VIAS DE ACESSO”**, conforme condições e especificações estabelecidas no presente termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Tal contratação justifica-se devido ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 007/2020, realizado pelo Município de Sorriso – MT, ter como resultado “frustrado” os itens a qual serão aderidos. Os referido itens serão utilizados no serviço de recapeamento de asfalto em ruas, avenidas, estradas, pátios e vias de acesso.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues conforme a seguir:

9.1.1. **PEDRA E PÓ DE PEDRA:** Retirada(s) na sede da empresa licitante através de Autorização de Fornecimento em até 05 (cinco) dias úteis, onde a empresa fornecedora deverá fazer o carregamento dos produtos nos caminhões disponibilizados pela Prefeitura Municipal Sorriso – MT.



- 9.2. PEDRA E PÓ DE PEDRA:** O transporte dos produtos não está incluso nos preços, porém, deverão ser disponibilizados a uma distância máxima de 350 km do perímetro urbano do Município de Sorriso – MT.
- 9.3.** Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.4.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.5.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.6.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, para todos os itens, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.7.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.8.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.9.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.10.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
TITULAR: SR. CASSIANE PELIZZARO CLAUS
SUBSTITUTO: ARY ALEXANDRE DA SILVA.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1.** O contrato terá vigência de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

- 12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:



14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

SORRISO – MT, 26 DE JUNHO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): EMILIO BRANDÃO JUNIOR



ANEXO I - QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	COD. SISTEMA	COD TCE-MT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	839707	00019850	BRITA Nº 00 (ZERO) – PEDRISCO BASALTO OU CALCÍTICA	Tonelada	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
2	839710	82009-1	PÓ DE PEDRA - CALCÍTICA OU BASALTO	Tonelada	2.000	R\$ 32,00	R\$ 64.000,00

ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.451.0008.1065	DRENAGEM, RECAP. E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	339030	194 (F-100)	98.000,00